Estado do Piauí
**Prefeitura Municipal de Cocal de Telha**
**Gabinete da Prefeita**

**DECRETO GP Nº 10 /2019** **Cocal de Telha – PI, 22 de abril de 2019.**

***"Decreta ponto facultativo o dia 30 abril de 2019 nos órgãos públicos do município de Cocal de Telha-PI e dá outras providências."***

**A EXCELENTISSÍMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA,** no uso das atribuições legais que lhe conferem e

**CONSIDERANDO** que dia 1º de maio é feriado nacional, dia do Trabalhador;

**CONSIDERANDO** a última noite de festividades alusivas ao padroeiro da cidade, São José Operário;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica decretado ponto facultativo o dia 30 de abril de 2019, terça-feira, nos órgãos da Administração Pública do município de Cocal de Telha-PI.

**§ 1º -** Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência.

**§ 2º -** O Expediente será normal, das 7h às 13h, nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

*ANA CÉLIA DA COSTA SILVA*
*Prefeita Municipal*

Numerado e publicado o presente Decreto aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.

*IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA*
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Estado do Piauí
**Prefeitura Municipal de Cocal de Telha**
**CNPJ: 01.612.574/0001-83**
END: Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019**

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 14/2019.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020/2019
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha – PI e suas Secretarias , referente aos **(Lote I Secretaria Municipal de Administração) e (Lote III- Secretaria Municipal de Saúde)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI.
**CNPJ:** 01.612.574/0001-83

**CONTRATADA: L DE F.VIANA CENTRO AUTOMOTIVO-EPP** – CNPJ Nº 08.924.163/0001-72 , situada na Av. Homero Castelo Branco 2811 –bairro Ininga Teresina –PI

**VALOR TOTAL:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) referente ao (Lote I Secretaria Municipal de Administração) e R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) referente ao (Lote III- Secretaria Municipal de Saúde), Perfazendo um valor total de R$ 266.500,00(duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais),

**FONTE DE RECURSOS:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do **Orçamento Geral do Município 2019/FPM/ICMS/FEP/RP/QSE/ FUNDEB 40% /PNAT/PEAT/PROET/ FUS/PAB FIXO/CUSTEIO/GESTAO/IGDSUAS.**
**UNIDADE ORCAMENTARIA: 0205**
**PROJETO ATIVIDADE: 2033**
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 (material de consumo)
**PRAZO DE VIGENCIA GLOBAL:** 31 de dezembro de 2019.
**DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2019.

Cocal de Telha-PI, 16 de abril 2019.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal

Estado do Piauí
**Prefeitura Municipal de Cocal de Telha**
**CNPJ: 01.612.574/0001-83**
END: Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019**

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 14/2019.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020/2019
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da Prefeitura municipal de Cocal de Telha – PI e suas Secretarias , referente aos (lote II Secretaria municipal de Educação) e (lote IV- secretaria municipal de Assistência Social)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI.
**CNPJ:**01.612.574/0001-83

**CONTRATADA: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI (SERVCAR AUTOPEÇAS)**– CNPJ nº 41.532.177/0001-16 situada na Rua Valença 3875 –Bairro Tabuleta –Teresina –PI

**VALOR TOTAL: R$ 167.325,75 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)** referente ao **(Lote II Secretaria Municipal de Educação) – e R$ 12.507,21 (doze mil, quinhentos e sete reais e vinte e um centavos) referente ao (Lote IV- Secretaria Municipal de Assistência Social),** Perfazendo um valor total de **R$ 179.832,96(cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**

**FONTE DE RECURSOS:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do **Orçamento Geral do Município 2019/FPM/ICMS/FEP/RP/QSE/ FUNDEB 40% /PNAT/PEAT/PROET/ FUS/PAB FIXO/CUSTEIO/GESTAO/IGDSUAS.**
**UNIDADE ORCAMENTARIA: 0205**
**PROJETO ATIVIDADE: 2033**
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 (material de consumo)
**PRAZO DE VIGENCIA GLOBAL:** 31 de dezembro de 2019.
**DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2019.

Cocal de Telha-PI, 16 de abril 2019.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal

## PODER LEGISLATIVO
## CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

**RESOLUÇÃO Nº 21/2019**

**Institui a Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaicós-PI, nomeia seus membros, bem como dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI, ESTADO DE PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal, o art. 39 e seguintes do Regimento Interno e, considerando a necessidade de se fazer uma revisão geral do Regimento Interno desta Câmara Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de estudo e revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaicós-PI.

Art. 2º - A Comissão será composta por 3 (três) membros e seus respetivos suplentes a serem nomeados por Ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Comissão poderá contar com auxílio dos servidores da Câmara Municipal de Jaicós-PI que entenderem necessários à boa condução dos trabalhos.

Art. 4º - A Comissão terá prazo de 30 (trinca) dias, prorrogáveis, se necessário, por mais 15 (quinze) dias, desde que fundamentado, para apresentação de relatório conclusivo e apresentação de projeto de revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaicós-PI.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaicós (PI), 05 de abril de 2019.

**Márcio Wander Freitas Crisanto**
Presidente